



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.347 DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Renova a concessão de Utilidade Pública da  
**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES  
RURAIS DO BAIXÃO, TREMENDAL E CARIRI.**

*AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos.*

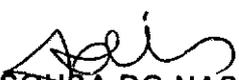
**A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica **RENOVADA** a UTILIDADE PÚBLICA à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIXÃO, TREMENDAL E CARIRI**, sociedade civil sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado do Baixão da Várzea, neste Município de Valença-Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-Ba.

**Art. 2º** - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA,** em 17  
de junho de 2014.

  
**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

